



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.880

Conde, 22 de março de 2021.

criado pela Lei 156/95.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 0202/2021

CONDE, 22 DE MARÇO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, bem como os seus respectivos suplentes, assim definidos:

#### 1 – DOIS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

**1 - Titular** – Rosires Capuchu da Costa Ribeiro - CPF: 035.311.518-51  
**Suplente** - Maria Elisete de Lima Melo – CPF: 250.744.584-04

**2 - Titular** – Glaucinlene da Silva Correia - CPF: 602.560.874-15  
**Suplente** - Severino Gonçalves Chaves Netto – CPF: 066.640.074-10

#### 2 – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

**Titular** – Maria Genilva Santos de Souza - CPF: 930.665.384-00  
**Suplente** – Walma Laene Ferreira – CPF: 008.000.954-99

#### 3 – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

**Titular** – Rosimery Maria dos Santos - CPF: 049.676.034-32  
**Suplente** – Josevaldo das Neves – CPF: 569.662.534-72

#### 4 – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

**Titular** – Givaldo Santos Moura - CPF: 486.108.364-87  
**Suplente** – Maria das Dores Silva – CPF: 022.624.354-05

#### 5 – DOIS REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

**1 - Titular** – Flaviana Oliveira da Silva - CPF: 059.425.064-18  
**Suplente** – Ana Walkiane Neri da Silva – CPF: 013.041.614-20

**2 - Titular** – Zenilda Freire de Oliveira - CPF: 070.407.264-59  
**Suplente** – Lucinalva da Silva Souza – CPF: 040.017.654-89

#### 6 – DOIS REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

**1 - Titular** – Maria Adeilda Ribeiro da Silva - CPF: 155.871.604-16  
**Suplente** – Tainara de Alcantara Freitas – CPF: 717.265.064-60

**2 - Titular** – Maria de Fátima Santana Ribeiro - CPF: 323.384.814-53  
**Suplente** – Josielma Willia da Silva Serra – CPF: 106.824.464-08

#### 7 – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Titular** – Walterlúcia Dias do Nascimento - CPF: 797.549.294-91

#### 8 – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

**Titular** – Ranielson Silva dos Santos - CPF: 108.645.534-71  
**Suplente** – Ana Lúcia Pereira da Silva – CPF: 089.983.904-50

**Art. 2º** - Este Conselho será constituído por 11 membros titulares e seus respectivos suplentes.

**§ 1º** - O mandato dos conselheiros, será de 02 (dois) anos podendo ser renovado por igual período;

**§ 2º** - O mandato do conselheiro, nomeado para substituir membro que tenha se afastado antes do Conselho, terá início na data da publicação do ato de sua nomeação e se estenderá até a data do término do mandato vigente do Conselho.

**Art. 3º** - A atuação dos membros do Conselho não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS

Prefeita de Conde



PORTARIA Nº 0203/2021

CONDE, 22 DE MARÇO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam nomeados o Presidente e Vice Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS FUNDEB), para o biênio 2021/2022, assim definidos:

**Presidente:**

**Rosimery Maria dos Santos**, representante dos diretores das escolas públicas municipais.

**Vice Presidente:**

**Maria Genilva Santos de Souza**, representante dos professores das escolas públicas municipais.

**Art. 2º** - A atuação da Presidente e da Vice Presidente do Conselho não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS**

Prefeita de Conde